



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 854/2020

Altera a Lei Municipal 795, de 28 de novembro de 2017 - PPA 2018-2021.

*A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:*

**Art. 1º.** Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa, Quadro de Detalhamento de Receitas e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal 795/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de setembro de 2020.

*Ass*  
Elder Corrêa de Freitas  
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei nº 854/2020, foi publicada(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, nesta data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.
Em 28 de setembro de 2020.
<i>Ass</i> Responsável - Matr.